



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, quarta-feira, 12 de abril de 2016

Ano IV Edição nº 46/2016

Pág. 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal

Lei Municipal nº 1549/2012, 07 de março de 2012

Adilson José Silva Lino

Prefeito Municipal

Departamento Municipal de Licitação e compras

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital

Avenida Brasil, 694, centro

CEP: 86840-000

Fone: (43) 3461-1332

Faxinal - PR

Email: diariooficial@faxinal.pr.gov.br

Site: www.faxinal.pr.gov.br

RH

ANEXO I DA RESOLUÇÃO 004/2016 DO CMS
TABELA APROVADA PELO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
TABELA A SER APLICADA NO CREDENCIAMENTO 2016

BLOCO CONSULTAS MÉDICAS		
Item	Descrição	Valor Unitário
01	Consulta Médica Ambulatorial Eletiva agendada	23,50
02	Consulta Saúde Ocupacional	35,00
03	Consulta Epidemiologia	35,00
04	Consulta Cirurgião Geral	55,50
05	Consulta Pneumologista	55,50
06	Consulta Ginecologista	55,50
07	Consulta Cardiologista	55,50
08	Consulta Ortopedista	55,50
09	Consulta Pediatria	55,50
10	Consulta Psiquiatria	55,50
BLOCO PROCEDIMENTOS MÉDICOS AGENDADOS		
01	Lavagem de Ouvido	45,00
02	Retirada de Unha (Unidade)	55,00
03	Drenagem de Abscesso	55,00
04	Retirada de Corpo Estranho	55,00
05	Pequena Cirurgia	90,00
BLOCO PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS		
01	Laqueadura	250,00
02	Vasectomia	200,00
03	Hérnia Inguinal	550,00
04	Hérnia Umbilical	550,00
05	Histerectomia	850,00
06	Vesícula	850,00
07	Apêndice	550,00
08	Parto cesariana	450,00
09	Parto Normal	200,00
BLOCO PLANTÕES MÉDICOS		
01	Plantão Médico 12 horas de segunda-feira à sexta-feira – De acordo com a Lei Municipal do Plantão Médico – Lei 1921/2015	90,00/hora
02	Plantão Médico 12 horas nos finais de semana e feriados diurnos - De acordo com a Lei Municipal do Plantão Médico - Lei 1921/2015	110,00/hora
03	Sub Plantão Médico de 12 horas de segunda a sexta-feira - De acordo com a Lei Municipal do Plantão Médico - Lei 1921/2015	45,00/hora
04	Sub Plantão Médico de 12 horas em finais de semana - De acordo com a Lei Municipal do Plantão Médico - Lei 1921/2015	55,00/hora
05	Hora Médica – (2 Horas) – Atendimento com consultas nas Unidades Básicas de Saúde incluindo procedimentos – Carga horária PRESENCIAL.	85,00/hora
06	Hora Médica – (4 Horas) – Atendimento com consultas nas Unidades Básicas de Saúde incluindo	85,00/hora

	procedimentos - Carga horária PRESENCIAL.	
07	Hora Médica – (6 Horas) – Atendimento com consultas nas Unidades Básicas de Saúde incluindo procedimentos - Carga horária PRESENCIAL.	85,00/hora
BLOCO PROCEDIMENTOS DE FONOAUDIOLOGIA		
01	Exame de emissão otoacústicas transientes – Teste da Orelhinha	55,00
02	Fonoterapia - sessão	55,00
03	Exame Audiológico	100,00
BLOCO ODONTOLOGIA		
01	Primeira consulta Odontológica Programática	09,55
02	Consulta domiciliar na atenção básica de Saúde bucal	23,50
03	Execução do Programa de Prevenção de Saúde Bucal nas Escolas	23,50
04	Profilaxia Orientação de Higiene Oral	06,98
05	Atualização de prontuário	07,35
06	Abordagem cognitiva comportamental do fumante (por paciente)	07,40
07	Evidenciação de placa bacteriana/orientação de higiene oral	08,58
08	Aplicação de cariostático (por elemento)	09,30
09	Raspagem e polimento supra gengival (por quadrante)	09,45
10	Raspagem corono-radicular (por quadrante)	09,50
11	Prescrição de medicamento – Emergência	08,33
12	Remoção do tecido cariado (por elemento)	08,05
13	Tratamento expectante (por elemento)	12,08
14	Forramento da cavidade com ionômero de vidro (por elemento)	10,23
15	Capeamento pulpar (por elemento)	09,05
16	Restauração de amalgama (01 face)	12,09
17	Restauração de amalgama (02 faces)	15,82
18	Restauração de amalgama (03 faces)	17,75
19	Restauração de amalgama (04 faces)	19,53
20	Restauração de resina fotopolimerizável (01 face)	16,09
21	Restauração de resina fotopolimerizável (02 faces)	18,75
22	Restauração de resina fotopolimerizável (03 faces)	22,05
23	Restauração de resina fotopolimerizável (04 faces)	24,18
24	Abertura coronária dente permanente unirradicular	07,15
25	Abertura coronária Dente permanente birradicular	08,15
26	Abertura coronária molares permanentes	12,15
27	Acesso a polpa dentária dente decíduo	09,15
28	Pulpotomia	10,48
29	Pulpectomia	12,58
30	Curativo de demora c/ ou s/ preparo biomecânico	10,09
31	Drenagem de abscesso	12,38
32	Exodontia de dente decíduo (por elemento)	15,88
33	Exodontia de dente permanente (por elemento)	20,88
34	Exodontia de dente permanente fraturado (por elemento)	22,00
35	Exodontia de dente permanente retido (por elemento)	22,88
36	Exodontia de raiz residual (por elemento)	19,48
37	Exodontia por alveolectomia (por elemento)	24,15
38	Excisão/sutura simples de lesões/ ferimento na mucosa	09,48
39	Ulotomia/Ulectomia	14,88

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, quarta-feira, 12 de abril de 2016

Ano IV Edição nº 46/2016

Pág. 2

ATOS DO PODER EXECUTIVO

40	Remoção de foco residual	20,78
41	Remoção de pontos de cirurgias básicas na mucosa oral	09,82
42	Contenção de dentes por explintagem	19,98
BLOCO ULTRASSONOGRAFIA – Valor com emissão de laudo por Médico Especialista, e Aparelho por responsabilidade do credenciado.		
01	USG ABDOME INFERIOR FEMININO (BEXIGA, UT	90,00
02	USG ABDOME INFERIOR MASCUL	90,00
03	USG ABDOME SUPERIOR (FIGADO, VIAS BILIAR	90,00
04	USG ABDOME TOTAL (INCLUI Pelve	90,00
05	USG APARELHO URINÁRIO FEMININO (RINS, UR	90,00
06	USG APARELHO URINÁRIO MASCULINO (RINS, U	90,00
07	USG ARTICULAR (POR ARTICULAÇÃO)	90,00
08	USG BOLSA ESCROTAL	90,00
09	USG BRAÇO	90,00
10	USG CERVICAL	90,00
11	USG DE ANTEBRAÇO	90,00
12	USG DE BRAÇO	90,00
13	USG DE COTOVELO	90,00
14	USG DE COXOFEMURAL	90,00
15	USG DE JOELHO	90,00
16	USG DE MÃO	90,00
17	USG DE OMBRO	90,00
18	USG DE PE	90,00
19	USG DE PUNHO	90,00
20	USG DE QUADRIL	90,00
21	USG DE TENDÃO	90,00
22	USG DE TORNOZELO	90,00
23	USG MAMAS	90,00
24	USG MÃO (NÓDULO)	90,00
25	USG OBSTÉTRICA (AVANÇADO)	90,00
26	USG OBSTÉTRICA (INICIAL)	90,00
27	USG OBSTÉTRICA CONVENCIONAL COM DOPPLER	170,00
28	USG OBSTÉTRICA GESTAÇÃO MÚLTIPLA COM DOP	300,00
29	USG ÓRGÃOS SUPERFICIAIS (TIREÓIDE OU ESC	90,00
30	USG PANTURILHA	90,00
31	USG PAREDE ABDOMINAL	90,00
32	USG PENIS	90,00
33	USG PESCOÇO	90,00
34	USG REGIÃO AXILAR	90,00
35	USG REGIÃO DO HIPOGASTRO	90,00
36	USG REGIÃO GLÚTEA	90,00
37	USG REGIÃO INGUINAL	90,00
38	USG RETROPERITONEO (GRANDES VASOS OU ADR	90,00
39	USG SUBMANDIBULAR	90,00
40	USG TIREÓIDE	90,00
41	USG TORÁCICO EXTRACARDÍACO	90,00
42	USG TRANSFONTANELA	90,00
43	USG TRANSVAGINAL (INCLUI ABDOME INFERIOR	90,00
44	MAMOGRAFIA DIGITAL BILATERAL	95,00
45	PUNÇÃO ASPIRATIVA ORIENTADA POR USG	300,00
46	PUNÇÃO OU BIÓPSIA MAMÁRIA PERCUTÂNEA	400,00
BLOCO RADIOLOGIA – RAIOS X – Serviço executado 100% pelo o credenciado e com emissão de laudo		
01	RX ABDOME AGUDO	40,00
02	RX ABDOME SIMPLES	40,00
03	RX ADENÓIDES OU CAVUM	40,00
04	RX ANTEBRAÇO	40,00
05	RX ARCOS ZIGOMÁTICOS OU MALAR OU APOFISE	40,00
06	RX ARTICULAÇÃO ACROMIOCLAVICULAR	40,00
07	RX ARTICULAÇÃO COXOFEMORAL	40,00
08	RX ARTICULAÇÃO ESCAPULOMERAL (OMBRO)	40,00
09	RX ARTICULAÇÃO ESTERNOCLAVICULAR	40,00
10	RX ARTICULAÇÃO TEMPOROMANDIBULAR - BILAT	40,00
11	RX ARTICULAÇÃO TIBIOTARSICA (TORNOZELO)	40,00
12	RX ARTICULAÇÕES SACROILÍACAS	40,00
13	RX BACIA	40,00
14	RX BRAÇO	40,00
15	RX CALCÂNEO	40,00
16	RX CLAVÍCULA	40,00
17	RX COLUNA CERVICAL - 3 INC	40,00
18	RX COLUNA CERVICAL - 5 INCIDÊNCIAS	40,00

19	RX COLUNA DORSAL - 2 INCIDÊNCIAS	40,00
20	RX COLUNA DORSAL - 4 INCIDÊNCIAS	40,00
21	RX COLUNA DORSO-LOMBAR PARA ESCOLIOSE	40,00
22	RX COLUNA LOMBO-SACRA - 3 INCIDÊNCIAS	40,00
23	RX COLUNA LOMBO-SACRA C/ OBLÍQUAS	40,00
24	RX CONDUTOS AUDIT. INTERNOS	40,00
25	RX COSTELAS - POR HEMITORAX	40,00
26	RX COTOVELO	40,00
27	RX COXA/FÊMUR	40,00
28	RX CRÂNIO 2 INCIDÊNCIAS	40,00
29	RX ENEMA OPACO	280,00
30	RX ESCANOMETRIA	40,00
31	RX ESÓFAGO - HIATO - ESTOMAGO E DUODENO	140,00
32	RX ESTERNO	40,00
33	RX JOELHO	40,00
34	RX JOELHO OU ROTULA: A.P. LAT. AXIAL	50,00
35	RX JOELHO: A.P. LATERAL	70,00
36	RX MÃO OU QUIRODACTILO	40,00
37	RX MÃOS E PUNHOS PARA IDADE ÓSSEA	40,00
38	RX OMÓPLATA OU ESCÁPULA	40,00
39	RX ORBITAS BILATERAL	40,00
40	RX ORELHA, MASTÓIDE OU ROCHEDOS BILATERAL	40,00
41	RX OSSOS DA FACE	40,00
42	RX PANORÂMICA DOS MEMBROS INFERIORES	40,00
43	RX PATELA	40,00
44	RX PE OU PODODACTILO	40,00
45	RX PERNA	40,00
46	RX PUNHO	40,00
47	RX SACRO-CÓCCIX	40,00
48	RX SEIOS DA FACE	40,00
49	RX SELA TURCICA	40,00
50	RX TORAX - 1 INCIDÊNCIA	40,00
51	RX TORAX - 2 INCIDÊNCIAS (PA+PERFIL)	40,00
52	RX URETROCISTOGRAFIA DE ADULTO	140,00
53	RX URETROCISTOGRAFIA DE CRIANÇA (ATE 12	140,00
54	RX UROGRAFIA VENOSA COM BEXIGA PRE E POS	140,00
55	RX UROGRAFIA VENOSA COM NEFROTOMOGRAFIA	140,00
56	RX UROGRAFIA VENOSA MINUTADA 1-2-3	140,00

RESOLUÇÃO 004/2016

Dispõe sobre a Tabela de Valores para nortear o processo de Credenciamento de prestação de serviços Médicos, Odontológicos, Fonoaudiológicos,

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, quarta-feira, 12 de abril de 2016

Ano IV Edição nº 46/2016

Pág. 3

ATOS DO PODER EXECUTIVO

*Exames de Imagens sendo
Ultrassonografias e Raio X, e dá
outras providências.*

O Conselho Municipal de Saúde de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas obrigações que lhe conferem:

CONSIDERANDO, que a prestação de serviços médicos, odontológicos, fonoaudiólogos, ultrassonografias, raio x, endoscopias, eletrocardiograma, não é atendido pelo quadro funcional efetivo, o que justifica a contratação dos serviços, que desde 2015 estes serviços são contratados junto aos seus prestadores (pessoa jurídica), os quais são por meio de credenciamento;

CONSIDERANDO, que em reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde, na data de 08/04/2016, foram apresentados os orçamentos referentes aos serviços descritos acima, os quais foram utilizados como referenciais para a confecção da tabela de credenciamento;

CONSIDERANDO, que existe a necessidade de existir um valor referencial para a compra destes serviços, e que a tabela SUS possui valores irrisórios, entretanto a tabela AMB valores acima da realidade regional;

CONSIDERANDO, que mediante este cenário, foi discutido e aprovado com o Conselho uma tabela, a qual possui valores de acordo com a realidade regional;

CONSIDERANDO, que esta tabela deverá ser a referencia para abertura de processo de credenciamento a ser aberto pelo setor de Licitação;

CONSIDERANDO, que os valores foram estabelecidos mediante orçamentos solicitados pelo Conselho Municipal de Saúde junto a diversos prestadores, obedecendo o critério da livre concorrência, economia e imparcialidade;

CONSIDERANDO, que o objetivo principal do credenciamento é efetuar os serviços na sede do município, trazendo comodidade e agilidade aos usuários, e caso seja em outro município, que os mesmos sigam os padrões mínimos da Humanização do SUS;

CONSIDERANDO, que os serviços a serem credenciados não são comportados pelo credenciamento com o CISVIR – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ivaí e Região;

O PLENO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a modalidade de Credenciamento para a prestação de serviços junto ao Fundo Municipal de Saúde, visando atender toda a estrutura que engloba Hospital e Unidades de Saúde e outros;

Art. 2º - Aprovar a tabela de valores anexa a esta Resolução, para a prestação de serviços;

Art. 3º - A tabela só sofrerá alterações em valores para a competência 2017, quando o Conselho, redefinir os valores, por meio do índice inflacionário;

Art. 4º - O credenciamento do prestador não gera obrigatoriedade na aquisição dos seus serviços, ficando isso facultado a Secretaria de Saúde;

Art. 5º - Fica o Gestor do Fundo Municipal de Saúde responsável pela celebração dos contratos, bem como, pela fiscalização quanto à execução do mesmo;

Art. 6º - Fica estabelecido que os serviços sejam pagos com recursos de fontes livres e vinculadas, visando atender os dispositivos da Lei 8080/90, bem como da lei complementar 101/2000.

Art. 7º – Segue a tabela de valores como ANEXO I desta Resolução;

Esta Resolução passa a vigorar na data de sua publicação.

Faxinal, 08 de abril de 2016.

CLEUDETE MACHADO DE OLIVEIRA
Presidente do CMS
Conselho Municipal de Saúde

LICITAÇÃO

III TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
1173/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº
036/2015 – AQUISIÇÃO DE EMULSÃO
ASFÁLTICA, DESTINADA A RECUPERAÇÃO
DA MALHA VIÁRIA DO MUNICÍPIO DE
FAXINAL.

O MUNICÍPIO DE FAXINAL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, situada à Avenida Brasil, 694 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.771.295/0001-07, neste ato devidamente representando pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. ADILSON JOSÉ SILVA LINO, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 4.934.668-9 e inscrito no CPF/MF sob o nº 830.049.399-91, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.218.782/0001-16, neste ato, representada pelo Sr. MOACIR GASPAS, portador do RG nº 4.936.242-2 SSP/PR e inscrito no CPF nº 205.379.569-72, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, firmam este III TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1173/2015 – PREGÃO

PRESENCIAL Nº 036/2015 – AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA, DESTINADA A RECUPERAÇÃO DA MALHA VIÁRIA DO MUNICÍPIO DE FAXINAL, nos termos que seguem:

OBJETO:

O presente contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA, DESTINADA A RECUPERAÇÃO DA MALHA VIÁRIA DO MUNICÍPIO DE FAXINAL.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

O valor do contrato terá um novo acréscimo em aproximadamente 7.20% devido ao reequilíbrio econômico financeiro, com base no artigo 65 inciso II alínea “d” da Lei Federal 8.666/93.

O valor por tonelada que era de R\$ 1.634,90 (mil seiscentos e trinta e quatro reais e noventa centavos) passa a ser de R\$ 1.752,60 (mil setecentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos).

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	EMULSÃO ASFÁLTICA – TIPO RL-1C	TON	170

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas DO CONTRATO Nº 1173/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2015.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis (01/04/2016).

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
DE ASFALTO LTDA.

TESTEMUNHAS:

1. _____ RG. _____

2. _____ RG. _____

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 16/2016
Processo Administrativo de Compra nº 43/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS DESTINADOS AO USO DO HOSPITAL MUNICIPAL, E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, conforme quantidades estimadas e especificações constantes do Anexo I, que integra o presente edital.

ABERTURA DOS ENVELOPES: às 09:00 horas do dia 28 de abril de 2016.

Informações Complementares e o Edital Completo poderão ser adquiridas na Avenida Brasil, 694 – Centro – Fone (43) 3461-1332 – Departamento de Compras e Licitações, ou através do site www.faxinal.pr.gov.br.

Prefeitura Municipal de Faxinal-PR, 11 de abril de 2016.

ADILSON JOSE SILVA LINO
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 17/2016
Processo Administrativo de Compra nº 46/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE RECARGA DE BOTÕES DE GÁS DE COZINHA, DESTINADOS A ATENDER AO USO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE FAXINAL, conforme quantidades estimadas e especificações constantes do Anexo I, que integra o presente edital.

ABERTURA DOS ENVELOPES: às 14:00 horas do dia 28 de abril de 2016.

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, quarta-feira, 12 de abril de 2016

Ano IV Edição nº 46/2016

Pág. 4

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Informações Complementares e o Edital Completo poderão ser adquiridas na Avenida Brasil, 694 – Centro – Fone (43) 3461-1332 – Departamento de Compras e Licitações, ou através do site www.faxinal.pr.gov.br.

Prefeitura Municipal de Faxinal-PR, 12 de abril de 2016.

ADILSON JOSE SILVA LINO
Prefeito Municipal



A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições.

Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades certificadas credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível apostar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.